



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

06/02/2017

Edição N° 20



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 202/2017

CGJ COMUNICA aos candidatos que não efetuaram escolha no 10º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, que seus documentos e fotografias estão disponíveis para retirada até o dia 31/07/2017



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

Suspensão do expediente Forense e Prazos Processuais



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0043/2017 - Processo 0008599-90.2005.8.26.0053 (053.05.008599-1)

Outros Feitos não Especificados - REGISTROS PÚBLICOS - Amaro Xavier de Andrade - Álvaro de Seixas Sobral

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0043/2017 - Processo 0009723-15.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Juiza de Direito da 1 Vara de Registros Públicos - 12º Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Capital

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0043/2017 - Processo 0029153-89.2011.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Jose Jofre de Camargo Bayeux e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0043/2017 - Processo 0724786-79.1991.8.26.0100 (000.91.724786-9)

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Domingos Fanganiello - Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0043/2017 - Processo 0922032-10.1996.8.26.0100 (000.96.922032-9)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Augusta Reimberg Gottsfritz e outro - Mario Reimberg Christe - Lucas Roschel Rasquinho e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0044/2017 - Processo 0003731-05.2017.8.26.0100 (processo principal 0054591-74.1998.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução - Silvio Antonio Borges - - Ana Luísa Magalhães Borges - Comercial e Construtora Balbo Ltda - 1

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0044/2017 - Processo 0003735-42.2017.8.26.0100 (processo principal 0054591-74.1998.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução - Ana Flavia Deodoro de Oliveira - Comercial e Construtora Balbo S/A - Ana Flavia Deodoro de Oliveira - 1

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0044/2017 - Processo 1002634-50.2017.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Herminia de Nazareth Mustafa

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0044/2017 - Processo 1111387-38.2016.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Sistema Pri Engenharia Ltda.

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0044/2017 - Processo 1120203-09.2016.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Ernesto Opitz e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0044/2017 - Processo 1120324-37.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Tindaro Wilson Martins - - Sandra Regina Martins

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0044/2017 - Processo 1124638-26.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Consulta - Emolumentos - Aircons Treinamentos em Aviação Sociedade Simples Ltda

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0044/2017 - Processo 1135270-14.2016.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Natalino Pinto Borges e outro - 1

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0037/2017 - Processo 0022337-23.2013.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.A.C.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0037/2017 - Processo 0031924-35.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - T.N.C. - C.G.G.M. e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0037/2017 - Processo 0042694-24.2013.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.C.G. e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0037/2017 - Processo 0049029-88.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - C.F.M. - A.S.F.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0037/2017 - Processo 0210135-16.2002.8.26.0100 (000.02.210135-7)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.L.S.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1000390-51.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Antonio Carlos Bussoni

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1000541-27.2016.8.26.0011

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eduardo Signore

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1001024-47.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rabesh Faria Santo Rubio

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1001060-89.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José Carlos Gonçalves da Costa - - Isabela Fajardo Força Gonçalves da Costa

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1002170-94.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - JOSÉLIA BRITO DA SILVA e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1006511-95.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Osvaldo Jose dos Santos

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1006565-61.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Kelly Cristina Machado da Silva e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1006895-58.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Andrea Capaccioli

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1006902-50.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.O.T.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1007134-62.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Idil Sezer

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1013072-72.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Delfina da Silva Oliveira

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1015782-65.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Daniela Helena Tarallo e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1025990-11.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jose Carlos Tinoco Soares Junior e outros - Jose Carlos Tinoco Soares Junior - - Jose Carlos Tinoco Soares Junior - - Jose Carlos Tinoco Soares Junior - - Jose Carlos Tinoco Soares Junior

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1025990-11.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jose Carlos Tinoco Soares Junior e outros - Jose Carlos Tinoco Soares Junior - - Jose Carlos Tinoco Soares Junior - - Jose Carlos Tinoco Soares Junior - - Jose Carlos Tinoco Soares Junior

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1031227-26.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Myly An Ta

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1037604-13.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - Marcio Pires Del Picchia

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1044945-27.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Josefa Adeilda da Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1046785-38.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.A.C.S.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1048495-93.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Dayane Jenny Rios Ramirez e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1052078-86.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marcos Antonio Licere

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1055382-93.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - DIREITO CIVIL - M.H.S.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1055631-44.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Ana Gomes Serrão Sisdeli

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1057458-90.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Tarek Dias El Bast

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1058867-04.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - J.C.B.P.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1069195-90.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Isaque Vieira Paulo

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1069291-08.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Julio Bello Zaiantchick

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1069617-65.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marcio Mendes Gonçalves Junior e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1075519-96.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Renata de Oliveira Mascarenhas

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1078225-52.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fabiana Lólis Milani Venturelli - - Gabriela Venturelli Leandro Lólis

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1079444-37.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jean Carlos da Silva Pinto

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1080432-24.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fernando Luis de Freitas Vicente - - Benjamin Vanni Vicente - - Sergio Augusto de Freitas Vicente - - Casemiro Sergio Vicente - - Ana

Maria de Freitas Vicente

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1081706-23.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Nadia Helena Gil Zaccarelli

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1100134-53.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Guiomar dos Santos Rodrigues

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1107351-50.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - C.H.S.D.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1109000-50.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - O.C. e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1112419-78.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - R.S.C.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1114621-28.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Sonia Tereza Nanini Malzone - - Rosaura Maria Freire Nanini - - Gustavo Nanini Caldeira - - Renata Caldeira da Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1114815-28.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Thomas Cardoso Marques Ferreira e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1115810-41.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marilene Gomes Richieri - - Felipe Richieri Fernandes - - Marli Richieri da Silva - - José Luiz Richieri da Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1118605-20.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Andrea Nicole da Silva Niccoli

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1120728-88.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Silvana Garcia Monteiro Vega

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1126751-50.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Márcia Aparecida Yarmohammadi

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1126912-94.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ricardo Martins Eckert

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1127689-45.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Elias Nazareno do Nascimento

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1136904-45.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lilian Ribeiro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1138903-33.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eduardo Martins da Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1139216-91.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Jandyra Tannici da Silva

Editais e Leilões - 2ª Vara de Registros Públicos

Editais de Citação

DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 202/2017

CGJ COMUNICA aos candidatos que não efetuaram escolha no 10º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro

do Estado de São Paulo, que seus documentos e fotografias estão disponíveis para retirada até o dia 31/07/2017

Página 4

DICOGE

DICOGE 1.1

COMUNICADO CG Nº 202/2017

PROCESSO Nº 2015/114490 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos candidatos que não efetuaram escolha no 10º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, que seus documentos e fotografias estão disponíveis para retirada até o dia 31/07/2017, nas dependências da Corregedoria Geral da Justiça - DICOGE 1.1, situada na Praça Pedro Lessa, nº 61, 4º andar, São Paulo - SP, das 12:30 às 19:00 horas. COMUNICA, FINALMENTE, que findo o prazo, serão eles destruídos (subitem 3.1.6.3, do Edital nº 01/2015 - Abertura de Inscrições). (02, 03 e 06/02/17)

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

Suspensão do expediente Forense e Prazos Processuais

Página 1

SEMA 1.1

SEMA 1.1.2

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 03/02/2017, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:

BORBOREMA - antecipação do encerramento do expediente forense no dia 02/02/2017, a partir das 18 horas, e suspensão dos prazos processuais.

RIBEIRÃO PIRES - CEJUSC - antecipação do encerramento do expediente forense no dia 27/01/2017, a partir das 16 horas, e suspensão dos prazos processuais.

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0043/2017 - Processo 0008599-90.2005.8.26.0053 (053.05.008599-1)

Outros Feitos não Especificados - REGISTROS PÚBLICOS - Amaro Xavier de Andrade - Álvaro de Seixas Sobral

Página 1023

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0043/2017

Processo 0008599-90.2005.8.26.0053 (053.05.008599-1) - Outros Feitos não Especificados - REGISTROS PÚBLICOS -

Amaro Xavier de Andrade - Álvaro de Seixas Sobral - Vistos.Tendo em vista o lapso temporal que se arrasta o presente feito, e ante as razões expostas pelo requerente (fl.1181), defiro o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para cumprimento da decisão de fl.1178, sob pena de indeferimento da assistência judiciária.Decorrido o prazo, tornem os autos conclusos, com urgência. Int. (CP - 252) - ADV: CELMO MARCIO DE ASSIS PEREIRA (OAB 61991/SP), RENATA MONTENEGRO (OAB 156004/SP), FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA (OAB 12982/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0043/2017 - Processo 0009723-15.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Juiza de Direito da 1 Vara de Registros Públicos - 12º Oficial do Cartorio de Registro de Imoveis da Capital

Página 1023

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0043/2017

Processo 0009723-15.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Juiza de Direito da 1 Vara de Registros Públicos - 12º Oficial do Cartorio de Registro de Imoveis da Capital - Vistos.Ante as informações e documentos apresentados pelo Registrador (fls.83/86), aguarde-se por mais 30 (trinta) o julgamento do recurso interposto.Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao Oficial para novas informações. Int. - ADV: NARCISO ORLANDI NETO (OAB 191338/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0043/2017 - Processo 0029153-89.2011.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Jose Jofre de Camargo Bayeux e outro

Página 1025

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0043/2017

Processo 0029153-89.2011.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Jose Jofre de Camargo Bayeux e outro - Vistos.Fls.996/997: Defiro a expedição de ofício ao Ministério Público para apuração do crime de falsidade. Junte ao ofício cópia de fls.03/05, 23, 94/100, 102, 104, 109/113, 117/118, 121/123, 124, 167/168, 169/170, 172, 176/177, 180, 183/184, 185, 187/189, 222/224, 231/234, 903, 968, 972, 975/977, 978/980, 981, 982, 983, 985/986, 991/992, 993, 996/997.No mais, defiro a expedição de certidão de objeto e pé relativa aos honorários periciais, devendo dela constar o não pagamento do valor de R\$ 47.400,70, referente à parcela de agosto de 2016.Sem prejuízo, diante do decurso de prazo para manifestação nos autos, conforme certidão de fls.982 e 992, intimem-se pessoalmente os requerentes para dar prosseguimento ao feito, sob pena de extinção. Int. - ADV: JOSE ANTONIO DE CAMPOS (OAB 56933/SP), WALTER MOREIRA DO O. C. DA SILVEIRA CARNEIRO (OAB 199132/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0043/2017 - Processo 0724786-79.1991.8.26.0100 (000.91.724786-9)

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Domingos Fanganiello - Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metro

Página 1028

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0043/2017

Processo 0724786-79.1991.8.26.0100 (000.91.724786-9) - Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Domingos Fanganiello - Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metro - "Fazenda Pública do Estado de São Paulo e outros - Vistos.Intime-se novamente a Companhia Metropolitana de São Paulo-Metrô para que manifeste-se sobre o mérito da ação, em 10 dias.Após, ao Ministério Público.Int.PJV-722 - ADV: JOSÉ ROBERTO FANGANIELLO MELHEM (OAB 25765/SP), ANALUCIA KELER (OAB 149615/SP), MARCIA CAZELLI PEREZ (OAB 82756/SP), MAURÍCIO BARROS (OAB 183724/SP), CARLOS ASSUB AMARAL (OAB 164529/SP), JOSE AUGUSTO TROVATO (OAB 11266/SP), MOACIR COLOMBO (OAB 94726/ SP), MARIA ELVIRA BORGES CALAZANS (OAB 20465/SP), JOSE GERALDO PACHECO (OAB 104383/SP), THAIS XERFAN MELHEM MORGADO (OAB 208292/SP), CLAUDIO GREGO DA SILVA (OAB 82106/SP), DÉBORA CAVALHEIRO LIROLA (OAB 230074/SP), MARIA APARECIDA MOREIRA (OAB 55653/SP), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), VALDIR VICENTE BARTOLI (OAB 44330/SP), GERALDA EGLEIA NUNES RABELO (OAB 130371/SP), JOSÉ EDUARDO SILVERINO CAETANO (OAB 166881/SP), LUÍS FERNANDO PALMITESTA MACEDO (OAB 196302/SP), ANA LUIZA BOULOS RIBEIRO (OAB 246607/SP), HENRIQUE D'ARAGONA BUZZONI (OAB 24604/SP), EDGARD SILVEIRA BUENO FILHO (OAB 26548/SP), OLGA MARIA DO VAL (OAB 41336/SP), CARLA ROBERTA LOW STAGNI (OAB 108049/SP), ENI DA ROCHA (OAB 54843/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0043/2017 - Processo 0922032-10.1996.8.26.0100 (000.96.922032-9)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Augusta Reimberg Gottsfritz e outro - Mario Reimberg Christe - Lucas Roschel Rasquinho e outros

Página 1028

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0043/2017

Processo 0922032-10.1996.8.26.0100 (000.96.922032-9) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Augusta Reimberg Gottsfritz e outro - Mario Reimberg Christe - Lucas Roschel Rasquinho e outros - Prefeitura Municipal de São Paulo - O mandado de levantamento judicial está à disposição do advogado Dr. Alfredo Reimberg Neto, OAB/SP nº 118.575, para ser retirado em Cartório (PJV 564). - ADV: ALFREDO REIMBERG NETO (OAB 118575/SP), ALFREDO REIMBERG NETO (OAB 118575/SP), ALFREDO REIMBERG NETO (OAB 118575/SP), JOSE SOARES SANTANA (OAB 96548/SP), ALFREDO REIMBERG NETO (OAB 118575/SP), MURILO MONTEIRO DE ALVARENGA (OAB 8872/SP), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0044/2017 - Processo 0003731-05.2017.8.26.0100 (processo principal 0054591-74.1998.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução - Silvio Antonio

Borges - - Ana Luísa Magalhães Borges - Comercial e Construtora Balbo Ltda - 1

Página 1029

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0044/2017

Processo 0003731-05.2017.8.26.0100 (processo principal 0054591-74.1998.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução - Silvio Antonio Borges - - Ana Luísa Magalhães Borges - Comercial e Construtora Balbo Ltda - 1- Tendo em vista que o pedido de fl. 1/3 atende completamente o disposto no art. 524 do CPC, intime-se a Comercial e Construtora Balbo Ltda, por publicação, para que, nos termos do art. 523 do CPC, pague o débito indicado, no prazo de 15 dias, acrescido de custas, correspondentes a 1% sobre o valor fixado na sentença (art. 4º inciso III da Lei Estadual 11.608/2003). Ressalta-se que o valor destinado às custas deve ser recolhido separadamente em guia DARE-SP.2- Transcorrido o prazo acima sem o pagamento, certifique-se e aguarde-se em cartório por mais 15 dias, para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, caso queira, sua impugnação (art. 525 do CPC).3-Decorridos os dois prazos do Item 1 e 2, voltem conclusos, quando, no caso de não pagamento e/ou rejeição de eventual impugnação, o débito será acrescido de multa de 10%, além de honorários de advogado de 10%, ambos sobre o valor atualizado do débito, começando, de imediato, atos de penhora e expropriação.4- Caso transcorrido o prazo do Item 1 com pagamento voluntário, vista à parque exequente, para que se manifeste sobre o depósito.I. - ADV: CRISTIANO PEREIRA DE MAGALHAES (OAB 123938/SP), PEDRO AUGUSTO MACHADO CORTEZ (OAB 24432/SP), CRISTIANO PEREIRA DE MAGALHAES (OAB 123938/SP), ARLINDO DE CARVALHO PINTO NETO (OAB 7098/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0044/2017 - Processo 0003735-42.2017.8.26.0100 (processo principal 0054591-74.1998.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução - Ana Flavia Deodoro de Oliveira - Comercial e Construtora Balbo S/A - Ana Flavia Deodoro de Oliveira - 1

Página 1029

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0044/2017

Processo 0003735-42.2017.8.26.0100 (processo principal 0054591-74.1998.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução - Ana Flavia Deodoro de Oliveira - Comercial e Construtora Balbo S/A - Ana Flavia Deodoro de Oliveira - 1- Tendo em vista que o pedido de fls. 01/03 atende completamente o disposto no art. 524 do CPC, inclusive com a indicação do valor das custas, intime-se a COMERCIAL E CONSTRUTORA BALBO LTDA., por publicação, para que, nos termos do art. 523 do CPC, pague o débito indicado, no prazo de 15 dias, acrescido de custas, correspondentes a 1% sobre o valor fixado na sentença (art. 4º inciso III da Lei Estadual 11.608/2003). Ressalta-se que o valor destinado às custas deve ser recolhido separadamente em guia DARE-SP.2- Transcorrido o prazo acima sem o pagamento, certifique-se e aguardese em cartório por mais 15 dias, para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, caso queira, sua impugnação (art. 525 do CPC).3-Decorridos os dois prazos do Item 1 e 2, voltem conclusos, quando, no caso de não pagamento e/ou rejeição de eventual impugnação, o débito será acrescido de multa de 10%, além de honorários de advogado de 10%, ambos sobre o valor atualizado do débito, começando, de imediato, atos de penhora e expropriação.4- Caso transcorrido o prazo do Item 1 com pagamento voluntário, vista à parque exequente, para que se manifeste sobre o depósito.I. - ADV: ANA FLAVIA DEODORO DE

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0044/2017 - Processo 1002634-50.2017.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Herminia de Nazareth Mustafa

Página 1030

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0044/2017

Processo 1002634-50.2017.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Herminia de Nazareth Mustafa - Vistos.Nos termos das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, Tomo II, Cap. XX, item 41.1.1, com a redação que lhe deu o Provimento CGJ n. 11, de 16 de abril de 2013: "Caso o requerimento tenha sido instruído apenas com cópia do título, mesmo autêntica, o procedimento deverá ser convertido em diligência, para juntada do original, no prazo de dez dias, sob pena de arquivamento", imprescindível a apresentação junto à Serventia Extrajudicial do título original.Assim, concedo prazo de 10 (dez) dias para que o interessado apresente, junto ao 5º Registro de Imóveis da Capital, o original do documento que pretende registrar, sob pena de extinção e arquivamento.Ficará ao encargo do Oficial Registrador a comunicação nestes autos sobre o recebimento e prenotação, bem como suas razões de recusa, quando da entrega do documento ou no prazo de 15 (quinze) dias, na hipótese de inércia da parte. Os originais permanecerão na guarda da Serventia Extrajudicial até o deslinde da demanda. Após, ao Ministério Público e conclusos.Int. - ADV: LEUCIO DE LEMOS NETTO (OAB 141404/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0044/2017 - Processo 1111387-38.2016.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Sistema Pri Engenharia Ltda.

Página 1036

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0044/2017

Processo 1111387-38.2016.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Sistema Pri Engenharia Ltda. - Vistos.Trata-se de dúvida suscitada por Sistema PRI Engenharia LTDA em face da negativa do Oficial do 5º Registro de Imóveis da Capital em proceder ao registro nas matrículas dos imóveis sob nºs 79.991, 79.992, 79.993, 79.994, 79.995, 79.996, referentes ao contrato de alienação fiduciária em garantia celebrado pela suscitante com Teani- Empreendimentos e Participações LTDA, FRD - Empreendimentos e Participações LTDA, Bureau Veritas do Brasil Sociedade Classificadora e Certificadora LTDA e BVQI do Brasil Sociedade Certificadora.O óbice registrário refere-se à não observância do artigo 27 da Lei nº 9514/97, em relação ao formato da excussão da dívida, uma vez que as partes concordaram que a resolução do contrato em relação a uma obrigação não afetaria as demais até ulterior solução (cláusula 5.5, IV). Insurge-se a suscitante, sob o argumento de que a avença, tal como lançada, não desnatura ou afronta qualquer norma cogente, sendo que especificamente vinculou cada dívida a um imóvel, não o fazendo por instrumentos individuais, face ao complexo de operações envolvidas no negócio entabulado. Juntou documentos às fls.10/76.O Registrador informa que a interessada supriu as exigências formuladas, razão pela qual o título foi registrado em 21.01.2017 nas matrículas ns 79.991 a 79.996 (fl.87).O Ministério Público opinou pela extinção do processo (fl.90).É o relatório.Passo a fundamentar e a decidir.Tendo em vista a informação do Oficial acerca do registro do título apresentado junto às matrículas nºs 79.991 a 79.996 (fl.87), não há o que decidir nos autos, tendo o feito perdido o seu objeto. Diante do exposto, julgo extinto o

processo, nos termos do artigo 485, IV do CPC. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Oportunamente, remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. São Paulo, 1º de fevereiro de 2017. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito - ADV: CARLOS HENRIQUE LUDMAN (OAB 125916/SP), ODAIR GUERRA JUNIOR (OAB 182567/ SP), LUCIANA TESKE (OAB 213552/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0044/2017 - Processo 1120203-09.2016.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Ernesto Opitz e outro

Página 1041

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0044/2017

Processo 1120203-09.2016.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Ernesto Opitz e outro - Vistos. Recebo o recurso interposto pelos suscitados às fls.96/104, em seus regulares efeitos como apelação. Anote-se. Ao Ministério Público. Após, remetam-se os autos ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: SUZETE COSTA SANTOS (OAB 260670/SP), VICTOR HUGO CARVALHO DE LIMA (OAB 340322/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0044/2017 - Processo 1120324-37.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Tindaro Wilson Martins - - Sandra Regina Martins

Página 1041

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0044/2017

Processo 1120324-37.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Tindaro Wilson Martins - - Sandra Regina Martins - Vistos. Fls.86/95: Abra-se vista ao Ministério Público. Após, tornem os autos conclusos. Int. - ADV: VALDIRA ALVES CARDOSO BESSON (OAB 104246/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0044/2017 - Processo 1124638-26.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Consulta - Emolumentos - Aircons Treinamentos em Aviação Sociedade Simples Ltda

Página 1043

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

RELAÇÃO Nº 0044/2017

Processo 1124638-26.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Consulta - Emolumentos - Aircons Treinamentos em Aviação Sociedade Simples Ltda - Pedido de Providências - Averbação da Ata de Reunião de Sócios em que se deliberou sobre a dissolução da sociedade - pendência do julgamento de ação judicial envolvendo a mesma questão - prejudicialidade do presente feito - Pedido improcedente. Trata-se de pedido de providências formulado por Aircons Treinamentos em Aviação Sociedade Simples Ltda em face do Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, pretendendo a averbação da ata de reunião de sócios em que se deliberou pela dissolução da sociedade. O óbice registrário refere-se à existência de Ação de Dissolução Parcial de Sociedade, cumulada com Apuração de Haveres, em tramite junto ao MMº Juízo da 18ª Vara Cível da Capital (processo nº 1100433-30.2016.8.26.0100), proposta por um dos sócios, Marcus Vinicius de Grandis Puchalski. Esclarece que, havendo judicialização da matéria, fica impedido de promover qualquer ato registrário, tendo em vista que a averbação levaria à perda do objeto da ação judicial. Juntou documentação às fls. 95/99. A requerente aduz que a ação proposta não seria causa impeditiva de convocar assembleia e deliberar matérias de interesse dos demais sócios, e que Marcus Vinicius de Grandis Puchalski ajuizou ação em interesse próprio, ou seja com a finalidade de sair da sociedade e, portanto, não pode se opor à dissolução total decidida pela maioria (fls. 100/102). O Ministério Público opinou pela improcedência do pedido (fls. 106/108). É o relatório. Passo a fundamentar e decidir. Com razão o Oficial Registrador, bem como a Douta Promotora de Justiça. Analisando os documentos apresentados, verifico a existência de questão prejudicial para o deslinde da desta demanda, consistente na pendência de julgamento da ação de dissolução parcial de sociedade, cumulada com Apuração de Haveres, na qual se discutem os mesmos fatos expostos na inicial. Ao contrário do que faz crer a requerente, o sócio Marcus Vinicius de Grandis Puchalski não somente requereu sua retirada do quadro societário, mas discutiu a dissolução total da sociedade realizada pelos sócios remanescentes, objeto do presente feito. Ora, a averbação pretendida supriria a instância judicial, acarretando a perda do objeto daquela demanda, bem como a análise dos fatos expostos na inicial por este Juízo, poderia acarretar conflito de decisões. Como é sabido, este Juízo é administrativo censório disciplinar, e sua decisão não faz coisa julgada material, logo, somente o MMº Juízo da 18ª Vara Cível da Capital, perante o qual a questão já se encontra sub judice, tem competência para modificar ou rever sua decisão, cabendo ao Juízo citado a eventual determinação do registro da ata de dissolução da sociedade. Diante do exposto, julgo improcedente o pedido de providências formulado por Aircons Treinamentos em Aviação Sociedade Simples Ltda, e conseqüentemente mantenho o óbice registrário. Não há custas, despesas processuais ou honorários advocatícios decorrentes deste procedimento. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I.C. São Paulo, 1º de fevereiro de 2017. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito - ADV: PÉRSIO THOMAZ FERREIRA ROSA (OAB 183463/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0044/2017 - Processo 1135270-14.2016.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Natalino Pinto Borges e outro - 1

Página 1045

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0044/2017

Processo 1135270-14.2016.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Natalino Pinto Borges e outro - 1 - Às notificações e intimações necessárias. Int. - ADV: ANDRÉIA APARECIDA CHINALIA PALMITESTA (OAB 150106/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0037/2017 - Processo 0022337-23.2013.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.A.C.

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0037/2017

Processo 0022337-23.2013.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.A.C. - Pela derradeira oportunidade, intime-se o interessado, pela imprensa, nos termos da deliberação anterior, prazo de 05 (cinco) dias. Após, se silente, tornem os autos ao arquivo.Int. - ADV: CARLOS EDUARDO GARCIA DOZZO (OAB 286481/SP), MIGUEL LUIZ DE OLIVEIRA (OAB 289021/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0037/2017 - Processo 0031924-35.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - T.N.C. - C.G.G.M. e outro

Página 1050

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0037/2017

Processo 0031924-35.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - T.N.C. - C.G.G.M. e outro - Conforme bem observado pela nobre representante do Ministério Público na cota retro, cujos argumentos adoto como razão de decidir, o requerimento de fls. 341/385 refoge do limitado campo de atuação desta Corregedoria Permanente, certo que as providências adotadas são oriundas da decisão prolatada pela Procuradoria da Junta Comercial e desta Corregedoria Permanente, a qual apenas informou suposta inconsistência de endereço na forma requerida pelo Ministério Público. Nesta senda, eventual pedido de reconsideração, deverá ser deduzido perante a Junta Comercial; inclusive esta Corregedoria Permanente não têm atribuições para a determinação pretendida, como exposto.Assim, não havendo outras providências a serem adotadas, tornem os autos ao arquivo.Ciência ao MP.Com cópias das fls. 341/344, oficie-se à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício.Int. - ADV: ESTELA BULAU FOGGETTI (OAB 77762/SP), ELIANA GOTARDI DA SILVA RAMOS (OAB 355117/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0037/2017 - Processo 0042694-24.2013.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.C.G. e outro

Página 1051

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0037/2017

Processo 0042694-24.2013.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.C.G. e outro - Vistos,O presente Pedido de Providências é de interesse da Administração Pública e, assim, indefiro o pedido de carga dos autos.Outrossim, demonstrado o interesse jurídico da terceira interessada, Dra. Leila Ferreira Munhoz, autorizo a vista do feito em cartório.Int. - ADV: LEILA FERREIRA MUNHOZ (OAB 146188/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0037/2017 - Processo 0049029-88.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - C.F.M. - A.S.F.

Página 1052

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0037/2017

Processo 0049029-88.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - C.F.M. - A.S.F. - VISTOS,Cuida-se de expediente encaminhado pela Sra. Oficial do Registro Civil das Pessoas do 17º Subdistrito Bela Vista, Capital, relacionado com pedido intentado por C. F. M., com anuência de A. S. F., em que pleiteia o registro de nascimento da menor P. L. F. S., para constar, também, a maternidade de C. F. M.Vieram aos autos os documentos de fls. 03/06, 40/51.A representante do Ministério Público apresentou manifestação à fl.52, opinando pelo deferimento. É o breve relatório.DECIDO.A. S. F. recorreu à inseminação artificial, no ano de 2010, utilizando seus próprios óvulos e sêmen de doador anônimo, do que resultou parto realizado em 28 de julho de 2011 (fl. 42/52).No caso em exame, C. F. M. não é a doadora genética, contudo, há precedentes desta Corregedoria Permanente que autorizaram o registro da filiação tanto à mãe doadora como à mãe portadora. De qualquer modo, tal situação não afasta a necessidade de cuidadosa análise do caso, para que se possa traçar a possibilidade de deferimento do pedido nesta via registrária, com a lavratura dos assentos de nascimentos na forma almejada.Até o momento não há previsão de regra de direito específica a tanto, competindo a aplicação de princípios enquanto espécies de normas jurídicas.A situação de biodireito humano posta não é passível de uma solução por meio da projeção futura do passado, os Códigos Cíveis são pensados por meio deste elemento cultural o futuro estaria no passado. Na pós-modernidade o tempo passa ser autoreferencial (o presente influenciado pelo próprio presente ante a inexistência de passado no tema).A Resolução n. 1957/2010, do Conselho Federal de Medicina, vigente à época (atualmente substituída pela Res. CFM 2013/2013), apesar de conforme ao que se decidirá, respeitosamente, não será posta como fundamento para presente decisão pelo fato da ausência de legitimidade para vinculação social, o que somente pode ocorrer pelo processo legislativo previsto na Constituição Federal. Por certo o caso poderia ser resolvido pela via da adoção unilateral, diante do evidente vínculo socioafetivo em questão. Ocorre que, parece-me muito mais abrangente a questão aqui posta e que não deve ser pura e simplesmente encaminhada à via da adoção unilateral, ainda que mais fácil, pois permitiria que mantivéssemos intactos conceitos jurídicos e interpretações que nos acompanham há muito tempo.Há notícia de que o casal, C. F. M e A. S. F., constitui, formalmente, uma família desde o ano de 2009, conforme escritura pública de convivência homoafetiva lavrada em 03 de Março de 2009 (fl. 41), ratificada pela Certidão de Casamento acostada às fls. 06 e 42. O menor P. L. F. S., nascido em 28 de julho de 2011, ao que consta, foi planejada e desejada por essa família, com a participação de C. F. M e A. S. F.durante todo o processo de inseminação artificial. A situação é a mesma que ocorre com tantos casais que decidem pela inseminação heteróloga, tanto que o Código Civil abarcou a situação no artigo 1597: "Presumem-se concebidos na constância do casamento os filhos:I - nascidos cento e oitenta dias, pelo menos, depois de estabelecida a convivência conjugal;II - nascidos nos trezentos dias subsequentes à dissolução da sociedade conjugal, por morte, separação judicial, nulidade e anulação do casamento;III - havidos por fecundação artificial homóloga, mesmo que falecido o marido;IV - havidos, a qualquer tempo, quando se tratar de embriões excedentários, decorrentes de concepção artificial homóloga;V - havidos por inseminação artificial heteróloga, desde que tenha prévia autorização do marido. (grifo meu)Diante desse quadro, é preciso compreender se tal dispositivo, que garante a posse do estado de filho, se aplica ao caso tela.A prova da relação familiar mantida por C. F. M. e A. S. F. é cristalina. Dada a peculiaridade do caso, ainda que ao tempo do nascimento de P. L. F. S. o casal vivesse em união estável, perdurando até o ano de 2015 tal situação, momento em que o casal contraiu o matrimônio, considero que tal circunstância não afasta a presunção de filiação estabelecida e reconhecida pela lei civil.Nem se diga da ausência de vínculo biológico, porque o mesmo acontece nos

casos de inseminação heteróloga em que o marido autoriza previamente o procedimento. Restaria, por fim, a menção expressa à autorização do "marido", para a inseminação heteróloga e a presunção de filiação, mas que deve ser lida a partir da Constituição Federal, que reconhece a união estável como entidade familiar, e, além disso, não se cinge aos casais heterossexuais, sobretudo a partir do julgamento da ADI n. 4277, que reconheceu a união estável homoafetiva nos mesmos moldes da heterossexual. Portanto, tenho que a expressão "autorização do marido" deve ser compreendida como "autorização do consorte", o que ocorreu no caso em tela, conforme relatório das fls. 29/30. O presente caso encerra mais uma das muitas manifestações da pós-modernidade no Direito, assim, a evolução tecnológica associada às entidades familiares previstas na Constituição da República e regradas pelo fio do Código Civil redundam na necessidade da realização da dignidade humana em todos os seus aspectos em conformidade à particularidade de cada situação concreta. Posto isso, com destaque para a concordância manifestada pela nobre representante do Ministério Público, autorizo o reconhecimento de filiação de P. L. F. S., a qual passará a se chamar P. L. F. M., por C. F. M, averbando-se a filiação e o nome dos avós, J. A. M. e T. D. M.. À Oficial do Registro Civil das Pessoas do 17º Subdistrito Bela Vista, Capital para cumprimento da decisão, após o transcurso do prazo para recurso. Ciência às interessadas e ao Ministério Público. Oportunamente, ao arquivo. R.I.C. - ADV: LUIZ FERNANDO NICOLELIS (OAB 176940/SP), WANDERLEY RODRIGUES BALDI (OAB 180636/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0037/2017 - Processo 0210135-16.2002.8.26.0100 (000.02.210135-7)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.L.S.

Página 1055

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0037/2017

Processo 0210135-16.2002.8.26.0100 (000.02.210135-7) - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.L.S. - Vistos. Fls. 23: Defiro o prazo de 05 dias. Int. - ADV: SIMONE MATILE (OAB 155534/SP), ANDREA CAMPOS DE ALMEIDA DE CASTRO MONTEIRO (OAB 129263/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1000390-51.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Antonio Carlos Bussoni

Página 1056

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0040/2017

Processo 1000390-51.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Antonio Carlos Bussoni - Vistos. Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional do Tatuapé, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1000541-27.2016.8.26.0011

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eduardo Signore

Página 1056

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0040/2017

Processo 1000541-27.2016.8.26.0011 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eduardo Signore - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: LUCIANA DESIRÉE FERREIRA CAIXETA MARQUES DA ROCHA (OAB 320562/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1001024-47.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rabesh Faria Santo Rubio

Página 1056

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0040/2017

Processo 1001024-47.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rabesh Faria Santo Rubio - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: RAFAEL VIANNA CARVALHO (OAB 304932/ SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1001060-89.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José Carlos Gonçalves da Costa - - Isabela Fajardo Força Gonçalves da Costa

Página 1056

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0040/2017

Processo 1001060-89.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José Carlos Gonçalves da Costa - - Isabela Fajardo Força Gonçalves da Costa - Vistos. Ante o teor de fls. 29, providencie a parte autora declaração de residência firmada de próprio punho e sob as penas da lei, sem prejuízo da posterior juntada de comprovante de residência atualizado. Prazo: cinco dias. Após, ao MP e conclusos para as deliberações pertinentes. - ADV: RENATA VALENTE DUARTE (OAB 201614/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1002170-94.2015.8.26.0100 Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - JOSÉLIA BRITO DA SILVA e outro

Página 1056

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0040/2017

Processo 1002170-94.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - JOSÉLIA BRITO DA SILVA e outro - Vistos. Vistos, 1. Cuida-se de ação de retificação de registro civil proposta por Josélia Brito da Silva e Pedro da Silva Souza (pai de Josélia), pretendendo retificar os assentos de nascimento, casamento e óbito de seus ascendentes e deles próprios. Estribada nos documentos que instruem o feito (fls. 07/11; 25; 149; 150), denoto lastro probatório para acolhimento do pedido de retificação dos assentos de nascimento das irmãs Josélia Brito da Silva e Antonieta Brito da Silva e do assento de óbito de Antonieta, objetivando corrigir: a) os nomes dos genitores das registradas, para passar a constar os nomes dos pais como "Pedro da Silva Souza" e "Maria Brito dos Santos"; b) o nome da avó paterna, para passar a constar como "Antonia Damazia de Souza"; bem como, no assento de nascimento de Pedro da Silva Souza, c) para corrigir a grafia do nome do avô materno, para passar a constar como "João Polonio de Souza". De outro lado, contudo, no que tange ao pedido de retificação dos assentos de nascimento de Pedro da Silva Souza e Maria Brito da Silva, pretendendo incluir/ alterar a filiação paterna não pode ser deferido. Isso porque, a constituição de um vínculo de filiação paterna "post mortem" não comporta deferimento neste Juízo que é absolutamente incompetente para processar e julgar ações relativas ao estado das pessoas. Com efeito, para que seja possível a alteração da filiação paterna pretendida nos assentos de nascimento de Pedro da Silva Souza e Maria Brito da Silva, revela-se necessário o prévio reconhecimento judicial de um vínculo de filiação paterno até então inexistente. Destarte, a matéria posta em controvérsia, envolvendo investigação de paternidade "post mortem", não se consubstancia em mero erro registrário passível de retificação administrativa nesta Vara especializada, mas sim caracteriza ação de estado, emergindo daí que deverá ser dirimida perante a Vara da Família e das Sucessões competente. De outro lado, ante a inviabilidade material de reconhecimento da filiação paterna nos assentos de nascimento de Pedro da Silva Souza e Maria Brito da Silva, no bojo desta ação, forçoso convir que os assentos de nascimento das irmãs Josélia Brito da Silva e Antonieta Brito da Silva e do assento de óbito de Antonieta padecem de incongruências, eis que os nomes dos avôs materno e paterno não se coadunam com a filiação constante nos assentos de nascimento de seus genitores. Por corolário dos princípios da uniformização e da anterioridade que regem a sistemática registrária, os registros posteriores devem guardar correspondência lógica e uniforme com os registros mais antigos. Os registros são atos contínuos, de maneira que os posteriores repercutem os mais antigos para preservação dos vínculos familiares ao longo do tempo. Sob este prisma, os nomes que compõem o nome do filho devem ser os mesmos que compõem os nomes dos pais, sob pena de violação dos princípios da uniformização dos registros, anterioridade e repercussão registrária. Vale dizer, os nomes dos avôs de Josélia e de Antonieta só poderiam existir se estivessem registrados nos assentos de seus genitores. Desta forma, reputo insustentável a manutenção dos nomes dos avôs paterno e materno (Clementino Medeiros da Silva e Cecílio Barbosa Brito) nos assentos de nascimento de Josélia e Antonieta e no assento de óbito de Antonieta. 2. Feitas estas considerações, manifeste-se a parte autora, providenciando o aditamento da petição inicial para excluir os pedidos que não se compatibilizarem com esta decisão e incluir o pedido de exclusão dos nomes dos avôs paterno e materno (Clementino Medeiros da Silva e Cecílio Barbosa Brito) dos assentos de nascimento de Josélia e Antonieta e no assento de óbito de Antonieta. Fixo o prazo de dez dias,

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1006511-95.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Osvaldo Jose dos Santos

Página 1057

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0040/2017

Processo 1006511-95.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Osvaldo Jose dos Santos - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: WILLIAM SARAN DOS SANTOS (OAB 192841/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1006565-61.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Kelly Cristina Machado da Silva e outro

Página 1057

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0040/2017

Processo 1006565-61.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Kelly Cristina Machado da Silva e outro - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: CLEIDEMAR REZENDE ISIDORO (OAB 46816/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1006895-58.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Andrea Capaccioli

Página 1057

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0040/2017

Processo 1006895-58.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Andrea Capaccioli - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: SAMUEL WILSON MOURAO BARBOSA (OAB 117327/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1006902-50.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.O.T.

Página 1057

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0040/2017

Processo 1006902-50.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.O.T. - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: ELIZABETH DE SOUZA NAVES (OAB 120496/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1007134-62.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Idil Sezer

Página 1057

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0040/2017

Processo 1007134-62.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Idil Sezer - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: HELENA SERPEJANTE LOPES (OAB 348426/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1013072-72.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Delfina da Silva Oliveira

Página 1058

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0040/2017

Processo 1013072-72.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Delfina da Silva Oliveira - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos das petições de fls. 75/76 e 90/91. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: ELISÂNGELA LIMA DOS SANTOS BORGES (OAB 182172/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1015782-65.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Daniela Helena Tarallo e outros

Página 1058

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0040/2017

Processo 1015782-65.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Daniela Helena Tarallo e outros - Vistos. Com efeito, o artigo 77, inciso IV, do Código de Processo Civil, consagra o dever processual das partes, dos procuradores e de todos aqueles que participem do processo de cumprir com exatidão as decisões jurisdicionais, especialmente as de natureza final. Sob este prisma, advirto à parte autora que a não comprovação do cumprimento integral da sentença neste feito caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá acarretar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, na aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Código de Processo Civil. Feita a advertência, determino à parte autora que comprove nos autos o cumprimento da sentença (proferida com força de mandado), no prazo razoável de quinze dias, sob as penas da lei. Intimem-se. - ADV: MIGUEL RUSSO (OAB 149955/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1025990-11.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jose Carlos Tinoco Soares Junior e outros - Jose Carlos Tinoco Soares Junior - - Jose Carlos Tinoco Soares Junior - - Jose Carlos Tinoco Soares Junior - - Jose Carlos

Tinoco Soares Junior - - Jose Carlos Tinoco Soares Junior

Página 1059

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0040/2017

Processo 1025990-11.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jose Carlos Tinoco Soares Junior e outros - Jose Carlos Tinoco Soares Junior - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: JOSE CARLOS TINOCO SOARES JUNIOR (OAB 211237/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1025990-11.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jose Carlos Tinoco Soares Junior e outros - Jose Carlos Tinoco Soares Junior - - Jose Carlos Tinoco Soares Junior - - Jose Carlos Tinoco Soares Junior - - Jose Carlos Tinoco Soares Junior

Página 1059

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0040/2017

Processo 1025990-11.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jose Carlos Tinoco Soares Junior e outros - Jose Carlos Tinoco Soares Junior - O Sr. Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: JOSE CARLOS TINOCO SOARES JUNIOR (OAB 211237/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1031227-26.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Myly An Ta

Página 1060

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0040/2017

Processo 1031227-26.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Myly An Ta - A parte autora deverá comprovar o integral cumprimento da r. Sentença no prazo de 15 dias . - ADV: LAERCIO LOPES (OAB 74076/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1037604-13.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - Marcio Pires Del Picchia

Página 1061

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0040/2017

Processo 1037604-13.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - Marcio Pires Del Picchia - Dê-se vista dos autos ao representante do Ministério Público.Após, voltem à conclusão. - ADV: CLAUDIA MONTOVANI DE BARROS SAIKI (OAB 351086/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1044945-27.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Josefa Adeilda da Silva

Página 1061

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0040/2017

Processo 1044945-27.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Josefa Adeilda da Silva - A certidão retificada de Josefa Adeilda da Silva está à disposição do(a) Senhor(a) Defensor(a) Público(a) para retirada perante este Juízo pelo prazo de 20 dias . - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1046785-38.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.A.C.S.

Página 1061

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

RELAÇÃO Nº 0040/2017

Processo 1046785-38.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.A.C.S. - Vistos.Fls. 74: O motivo alegado não se presta minimamente para justificar o descumprimento da sentença. Não compete à parte aferir a conveniência ou não de cumprir a decisão judicial já abarcada pelos efeitos da coisa julgada material.A sentença deverá ser imediatamente cumprida.Coloco em relevo que o artigo 77 , inciso IV, do Código de Processo Civil, consagra o dever processual das partes, dos procuradores e de todos aqueles que participem do processo de cumprir com exatidão as decisões jurisdicionais, especialmente as de natureza final.Sob este prisma, advirto à parte autora que a não comprovação do cumprimento integral da sentença neste feito caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá acarretar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, na aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Código de Processo Civil.Feita a advertência, determino à parte autora que comprove nos autos o cumprimento da sentença (proferida com força de mandado), no prazo razoável de quinze dias, sob as penas da lei.Intimem-se. - ADV: MARIANA PRISCILA DE FRAGA (OAB 354192/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1048495-93.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Dayane Jenny Rios Ramirez e outro

Página 1061

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0040/2017

Processo 1048495-93.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Dayane Jenny Rios Ramirez e outro - Vistos.Fls. 52: Reitere-se o ofício de fls. 45, consignando-se que a ausência de atendimento ensejará o oficiamento ao MM. Juiz Corregedor Permanente para a tomada das devidas providências. Int. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1052078-86.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marcos Antonio Licere

Página 1061

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0040/2017

Processo 1052078-86.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marcos Antonio Licere - Vistos.Intime-se pessoalmente a parte autora a dar andamento ao feito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção, nos termos do artigo 485, § 1º do Novo Código de Processo Civil.Intime-se. - ADV: SILVANA MARIA SOUSA OLIVEIRA (OAB 93214/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1055382-93.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - DIREITO CIVIL - M.H.S.

Página 1061

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0040/2017

Processo 1055382-93.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - DIREITO CIVIL - M.H.S. - A parte autora deverá comprovar o cumprimento do Alvará no prazo de 15 dias . - ADV: NEIDE CAETANO IMBRISHA (OAB 60799/SP), GILCERIA OLIVEIRA (OAB 16126/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1055631-44.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Ana Gomes Serrão Sisdeli

Página 1061

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0040/2017

Processo 1055631-44.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Ana Gomes Serrão Sisdeli - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas (fls. 35/40; 43/46; 50/52; 61).Providencie, a Serventia, a retificação no registro do feito, para passar a constar a grafia correta do sobrenome da autora: "Sisdelli". Anote-se.Acolho o item 2 do parecer do Ministério Público: oficie-se ao RCPN do 33º Subdistrito - Alto da Mooca, determinando que proceda à devida comunicação do casamento (reproduzido às fls. 38) para anotação no assento de nascimento da autora, comprovando nos autos, em cinco dias.Indefiro o pedido de retificação da carteira de identidade de José Gomes Serrão, pois, não se tratando de registro público, a providencia compete à parte e não ao Juízo.Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicandoos expressamente.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: ESSI DE CAMILLIS (OAB 72435/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Tarek Dias El Bast

Página 1063

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0040/2017

Processo 1057458-90.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Tarek Dias El Bast - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: HELIO ANTONIO RODRIGUES SECIO (OAB 58996/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - J.C.B.P.

Página 1063

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0040/2017

Processo 1058867-04.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - J.C.B.P. - A parte autora deverá comprovar o integral cumprimento da r. Sentença no prazo de 15 dias . - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Isaque Vieira Paulo

Página 1063

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0040/2017

Processo 1069195-90.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de

Nome - Isaque Vieira Paulo - A parte autora deverá comprovar o integral cumprimento da r. Sentença no prazo de 15 dias . - ADV: LUCIANA ZOUDINE (OAB 135152/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1069291-08.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Julio Bello Zaiantchick

Página 1063

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0040/2017

Processo 1069291-08.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Julio Bello Zaiantchick - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: LUCIANA ZOUDINE (OAB 135152/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1069617-65.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marcio Mendes Gonçalves Junior e outro

Página 1063

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0040/2017

Processo 1069617-65.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marcio Mendes Gonçalves Junior e outro - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: CELSO RICARDO DE OLIVEIRA (OAB 174850/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1075519-96.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Renata de Oliveira Mascarenhas

Página 1063

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0040/2017

Processo 1075519-96.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Renata de Oliveira Mascarenhas - A parte autora deverá comprovar o integral cumprimento da r. Sentença no prazo de 15 dias . - ADV: LUCIANA ZOUDINE (OAB 135152/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1078225-52.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fabiana Lólis Milani Venturelli - - Gabriela Venturelli Leandro Lólis

Página 1064

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0040/2017

Processo 1078225-52.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fabiana Lólis Milani Venturelli - - Gabriela Venturelli Leandro Lólis - A parte autora deverá comprovar o integral cumprimento da r. Sentença no prazo de 15 dias . - ADV: LUCIANA ZOUDINE (OAB 135152/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1079444-37.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jean Carlos da Silva Pinto

Página 1064

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0040/2017

Processo 1079444-37.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jean Carlos da Silva Pinto - A parte autora deverá comprovar o integral cumprimento da r. Sentença no prazo de 15 dias . - ADV: CAIO SASAKI GODEGUEZ COELHO (OAB 318391/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1080432-24.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fernando Luis de Freitas Vicente - - Benjamin Vanni Vicente - - Sergio Augusto de Freitas Vicente - - Casemiro Sergio Vicente - - Ana Maria de Freitas Vicente

Página 1064

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0040/2017

Processo 1080432-24.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fernando Luis de Freitas Vicente - - Benjamin Vanni Vicente - - Sergio Augusto de Freitas Vicente - - Casemiro Sergio Vicente - - Ana Maria de Freitas Vicente - A parte autora deverá comprovar o integral cumprimento da r. Sentença no prazo de 15 dias . - ADV: LUCIANA ZOUDINE (OAB 135152/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1081706-23.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Nadia Helena Gil Zaccarelli

Página 1064

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0040/2017

Processo 1081706-23.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Nadia Helena Gil Zaccarelli - Vistos.HOMOLOGO a desistência formulada a fls. 29, para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em consequência, JULGO EXTINTO o processo, na forma do artigo 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil.Custas pela parte autora.Oportunamente, arquivem-se, observadas as formalidades legais. P.I. - ADV: MIGUEL RUSSO (OAB 149955/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1100134-53.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Guiomar dos Santos Rodrigues

Página 1065

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0040/2017

Processo 1100134-53.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Guiomar dos Santos Rodrigues - Vistos.Fls. 33 e ss: Ciência à parte autora sobre o teor do parecer do Ministério Público, em cinco dias.Após, conclusos para sentença.Intimem-se. - ADV: ADRIANA SANTOS DA SILVA (OAB 292545/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1107351-50.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - C.H.S.D.

Página 1066

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0040/2017

Processo 1107351-50.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - C.H.S.D. - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: FRANCISCO TELES GONCALVES (OAB 113984/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1109000-50.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - O.C. e outros

Página 1066

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0040/2017

Processo 1109000-50.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - O.C. e outros - Vistos. Manifeste-se o Sr. Titular da Delegação. - ADV: MARIA LIS GONÇALVES DOS SANTOS (OAB 133962/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1112419-78.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - R.S.C.

Página 1066

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0040/2017

Processo 1112419-78.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - R.S.C. - Vistos. Antes de deliberar nos termos da cota retro do Ministério Público, esta magistrada procedeu à pesquisa de endereço por meio dos sistemas Infojud e Siel (banco de dados da Receita Federal e do Tribunal Regional Eleitoral), e verificou que o domicílio da parte autora situa-se à Rua Dr Frederico de Azevedo Antunes, nº 966, Jardim Rosana, nesta Capital. Nestes termos, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, abra-se vista dos autos ao Ministério Público, tornando-me conclusos. Intimem-se. - ADV: IARA MARIA MATOS GUIMARAES (OAB 133292/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1114621-28.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Sonia Tereza Nanini Malzone - - Rosaura Maria Freire Nanini - - Gustavo Nanini Caldeira - - Renata Caldeira da Silva

Página 1066

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0040/2017

Processo 1114621-28.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Sonia Tereza Nanini Malzone - - Rosaura Maria Freire Nanini - - Gustavo Nanini Caldeira - - Renata Caldeira da Silva - Vistos. 1. A autora Sônia declarou que possui residência no bairro da Móoca, contudo, o comprovante de residência apresentado às fls. 93, demonstra que ela reside no município de Arujá-SP. Nestes termos, determino à parte autora que providencie a emenda da inicial, apresentando declaração de endereço da autora Sonia, de próprio punho, sob as penas da lei, que reside no endereço retro informado. Determino, outrossim, que apresente comprovante de endereço de Sonia, em seu nome, com data recente. Prazo: cinco dias, sob pena de extinção. 2. Com a providencia, certifique a Serventia sobre o foro competente, tornando-me conclusos, a seguir. Intimem-se. - ADV: GISELLE UZAL VIETES (OAB 226435/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1114815-28.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Thomas Cardoso Marques Ferreira e outros

Página 1066

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0040/2017

Processo 1114815-28.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Thomas Cardoso Marques Ferreira e outros - Vistos. Considerando que o endereço da parte autora está

abrangido pela jurisdição do Foro Regional do Jabaquara, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido. Intimem-se. - ADV: JOSÉ RICARDO CLERICE (OAB 170855/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1115810-41.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marilene Gomes Richieri - - Felipe Richieri Fernandes - - Marli Richieri da Silva - - José Luiz Richieri da Silva

Página 1066

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0040/2017

Processo 1115810-41.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marilene Gomes Richieri - - Felipe Richieri Fernandes - - Marli Richieri da Silva - - José Luiz Richieri da Silva - Vistos. Cuida-se de ação de retificação de assento de civil. Para a fixação da competência dentro de uma Comarca não se aplicam os artigos do Código de Processo Civil (art. 42 e seguintes), não só porque os artigos referem-se à competência territorial - a competência entre os foros da Comarca de São Paulo é, segundo a jurisprudência, de Juízo e, pois, absoluta -, mas porque a matéria é reservada à Lei de Organização Judiciária (Decreto-Lei Complementar Estadual nº 3/69), de competência privativa do Poder Judiciário dos Estados (art. 96 da Constituição Federal). Ou seja, a lei federal que trata de competência territorial jamais poderia influir na Lei de Organização Judiciária que trata da competência dentro de uma Comarca. O Código Judiciário Paulista determina: Artigo 41. - Aos Juízes das Varas Distritais compete: I - processar e julgar: a) as causas civis e comerciais da espécie e valor estabelecidos na Lei de Organização Judiciária quando o réu for domiciliado no território do Juízo ou versarem sobre imóvel nele situado, bem como as conexas de qualquer valor. Portanto, compete às Varas Cíveis dos Foros Regionais a apreciação de feitos relativos a registro civil. Nesta linha, confira-se a melhor jurisprudência: "CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos, posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito procedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante." (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota). Ademais, respeitado entendimento diverso, este Juízo entende que o disposto no artigo 109, §5º da Lei de Registros Públicos aplica-se apenas à hipótese em que o domicílio da parte situa-se em Comarca diversa daquela em que se encontra o Cartório de Registro Civil em que lavrado o assento que se pretende retificar, quando, então, será expedido mandado e posterior "cumpra-se" do Juízo competente; diversamente do que ocorre no presente caso em que se trata de Foros diversos dentro da mesma Comarca da Capital. Neste exato sentido: "CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos, posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de estado.

Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito procedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante." (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota).Destarte, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, declaro a incompetência absoluta desta 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital e, por economia processual, determino a redistribuição dos autos a uma das Varas Cíveis do Foro Regional do Tatuapé, competente para apreciar o pedido, com fundamento no artigo 64, § § 1º e 3º, do Código de Processo Civil. Caso suscitado conflito negativo de competência, a presente decisão servirá como informações.Providenciem-se as anotações de praxe e comunicações pertinentes. Int. - ADV: IRENE MORAES DOS SANTOS (OAB 153778/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1118605-20.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Andrea Nicole da Silva Niccoli

Página 1068

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0040/2017

Processo 1118605-20.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Andrea Nicole da Silva Niccoli - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas. Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicandoos expressamente.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: RAFAEL LUIZ BARBOSA MAGRI (OAB 301473/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1120728-88.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Silvana Garcia Monteiro Vega

Página 1068

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0040/2017

Processo 1120728-88.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Silvana Garcia Monteiro Vega - Vistos.Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Butantã, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76.Intimem-se. - ADV: RACHEL BOUERI NETTO COSTA DE MELO (OAB 188169/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1126751-50.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Márcia Aparecida Yarmohammadi

Página 1068

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0040/2017

Processo 1126751-50.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Márcia Aparecida Yarmohammadi - A fim de se aferir a competência deste Juízo, providencie a parte autora a juntada de comprovante de residência da parte no Brasil, no prazo de cinco dias, eis que a petição de fls. 37 veio desacompanhada de referida documentação. - ADV: TACITO LUIZ AMADEO DE ALMEIDA (OAB 65746/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1126912-94.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ricardo Martins Eckert

Página 1068

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0040/2017

Processo 1126912-94.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ricardo Martins Eckert - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: MARCIA ROSANA FERREIRA MENDES (OAB 188120/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1127689-45.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Elias Nazareno do Nascimento

Página 1068

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0040/2017

Processo 1127689-45.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Elias Nazareno do Nascimento - Vistos.Providencie a parte autora consoante cota ministerial supra.Int. - ADV: THALES PINTO GONTIJO (OAB 270011/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1136904-45.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lilian Ribeiro

Página 1068

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0040/2017

Processo 1136904-45.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lilian Ribeiro - - Sandra Regina Ribeiro da Silva - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA (OAB 194042/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1138903-33.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eduardo Martins da Silva

Página 1068

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0040/2017

Processo 1138903-33.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eduardo Martins da Silva - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: ALEXANDRE MAGNO SANTANA PEREIRA (OAB 221547/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0040/2017 - Processo 1139216-91.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Jandyra Tannici da Silva

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0040/2017

Processo 1139216-91.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Jandyra Tannici da Silva - Vistos.1. Cuida-se de ação de retificação de registro civil. Para a fixação da competência dentro de uma Comarca não se aplicam os artigos do Código de Processo Civil (art. 42 e seguintes), não só porque os artigos referem-se à competência territorial - a competência entre os foros da Comarca de São Paulo é, segundo a jurisprudência, de Juízo e, pois, absoluta -, mas porque a matéria é reservada à Lei de Organização Judiciária (Decreto-Lei Complementar Estadual nº 3/69), de competência privativa do Poder Judiciário dos Estados (art. 96 da Constituição Federal). Ou seja, a lei federal que trata de competência territorial jamais poderia influir na Lei de Organização Judiciária que trata da competência dentro de uma Comarca. O Código Judiciário Paulista determina: Artigo 41. - Aos Juízes das Varas Distritais compete: I - processar e julgar: a) as causas civis e comerciais da espécie e valor estabelecidos na Lei de Organização Judiciária quando o réu for domiciliado no território do Juízo ou versarem sobre imóvel nele situado, bem como as conexas de qualquer valor. Portanto, compete às Varas Cíveis dos Foros Regionais a apreciação de feitos relativos a registro civil. Nesta linha, confirase a melhor jurisprudência: CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos, posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito procedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante. (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota). 2. Destarte, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea J, da Resolução 2/76, determino o a redistribuição dos autos a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Santana, competente para apreciar o pedido, com fundamento no artigo 64, § 1º e 3º, do Código de Processo Civil. Providenciem-se as anotações de praxe e comunicações pertinentes. Intimem-se. - ADV: MARCO ANTONIO LEAL BASQUES (OAB 224264/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Editais e Leilões - 2ª Vara de Registros Públicos

Editais de Citação

Página 3

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ TITULAR: Doutor Marcelo Benacchio

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0002666-48.2012.8.26.0100 - 74/12./ O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LETÍCIA FRAGA BENITEZ, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) 1. Espólio de Celso Ayres Monteiro, rep. pela inv. Maria de Lourdes Teixeira Monteiro, Dijanira e Daniel - a ser qualificado pelo oficial de justiça, Zalita e Otaviano - a ser qualificado pelo oficial de justiça, Amelia Santos de Oliveira, Maria Crisante de Almeida, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Elizabete Ferreira da Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Av. Augusto Antunes, 412, Limoeiro, São Paulo, SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o

presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0007819-28.2013.8.26.0100 - 86/13./ O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) MARIA TEREZINHA, JOÃO AGRELA EUFRASIO e WAGNER DE ALMEIDA, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Josefa Moreira Farias ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Prof. Roldão de Barros, 214, Rio Bonito Santo Amaro, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0003612-54.2011.8.26.0100 - 76/11./ O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Genoeffa Imperial de Leo, na pessoa dos herdeiros PLINIO LUIZ ZORZELLA e S/M LEA DE LEO ZORZELLA, Plinio Luiz Zorzella e Lea de Leo Zorzella, Nelson Alvarez Paez e Sonia Maria de Leo Paez, Maria Barbosa e Antonio Pedro de Lima, Arlindo Dionizio de Almeida, Fazenda Estadual, SONIA MARIA DE LEO e S/M, NELSON ALVAREZ PAEZ, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que José Augustinho Bezerra, Aparecida de Almeida Bezerra ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Jetiranga , 109, VI. Sonia, SãoMiguel Paulista, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0117474-42.2007.8.26.0100 - 120/07./ O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LETÍCIA FRAGA BENITEZ, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Solandge Sandra del Carmen Jachura Lopes, Milton de Moraes Lima e s/m Lucia da Silva Lima, Maria do Socorro da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Douglas Juliano Jovane Thomaz ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na rua General Ribamar de Miranda nº 244, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0125380-15.2009.8.26.0100 - 209/09./ O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA PINTO LI, A ZANETTA, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Tsuyoshi Tsubame, Arlindo Lopes Guimarães, Luiz Antonio Valentim Tavares, Marcia Cominato Paulinscenkyte, Banco Itaú S/A, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Silvana Anastacio ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Gabriel Nicolau, 93, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0019407-32.2013.8.26.0100 - 252/13./ O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) José Macedo (firma individual comercial), Confrontante direito - Sr. Arquimedes ou Sr. Paulo OU QUEM O IMÓVEL POSSUIR, devendo este ser qualificado pelo OJ, Confrontante dos fundos - A SER QUALIFICADO PELO OJ, Vera Lúcia Lourenço de Mendonça; Karina Gomes de Mendonça, Bruno Gomes de Mendonça e Júlia Titonelli Mendonça, Claudia Gomes Maia, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Antonio Lourenço Maia, Maria da Paz Gomes Maia ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Prof. Francisco Emygdio da Fonseca Telles, 20, VI. Santa Catarina, São Paulo- SP, Cep. 04372-140, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15

(quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. /

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0023506-45.2013.8.26.0100 - 336/13./ O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LETÍCIA FRAGA BENITEZ, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Edifício Sarruf, rep. pelo síndico, Rosa Gerab Sarruf, +C. Soon Chang Chung e Yung Sook Chung, Reinaldo Ferreira de Moraes, Maria Cicera Batista da Silva, Luiz Hilario, José Roberto dos Santos, Francisca Duarte de Oliveira Canuto, Antonio Egmar Alves dos Santos, Manoel, Ednei Alves, Geralda, Rosalina, Valmerindo Ramos Pinto, Edson qq, Silvia Andrade, Gessino, VANTUIR ACIR OLIVEIRA, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Edmilson Abreu Vieira, Maria da Penha Rodrigues Vieira ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Catumbi, 29 - apto. 23, Belém, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0140696-68.2009.8.26.0100 - 343/09./ O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Domingas Miranda dos Santos, Aparecida Rita de Jesus, Arnaldo Eufrazio da Silva e s/m Carmelicia Luiz da Silva, Vera Lucia Oliveira Santos, Cristiane Oliveira Cascalho, Espólio de Anselmo Vessoni, Espólio de Salim Nunes Kehdi, Aparecida Rita de Jesus, José Angelo de Oliveira, Espólio deThereza Nogueira Vessoni p/ inv. Aliciene Maria Vessoni Rodrigues Silva, Sueli Cordeiro Forte e s/m Domingos Forte Junior, Roberto Cordeiro e s/m Walkiria Benavente Cordeiro, Maria Elisa Vessoni Perez e s/m Dagoberto Alex Cardenuto Perez, Suzana Rolim Vessoni, João Carlos mRollim Vessoni e s/m Adriana Maria Quagliato Vessoni, Maria Aparecida Kehdi Rasetti e s/m Sylvain Rasetti, Maria José de Feo Kehdi e s/m Yunes Kehdi Netto, Regina Claudia Kehdi Petti e s/m Jarbatan Cirati Petti, Sandra Rosa Kehdi Rodrigues e s/m Celso Gomes Rodrigues, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Maria da Conceição ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua, Francesco Martíni ,292, Jd. Eledy, São Paulo - SP - SP, Cep. 05856-060, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0030309-44.2013.8.26.0100 - 473/13./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Frederico Antonio de Barros Brotero, Jose Vieira da Silva e Maria Conceição Vieira, Marcio Mendes Dornelas, Lara Criscuolo Cruz, Eunice Pedroso Oliveira, Daniel Lacerda e Deolinda Ferreira Lacerda, Jose Carlos Ricci e Laura Pechiai Ricci, Anna Mediotti Ricci, Luiz Delphino Ricci e Quiteria da Conceição Ricci, Daniela Fernandes Lopes Dornelas e Andre Fernandes Lopes Dornelas, Alfredo Rogerio Silva e Alcida de Moura e Silva Barros, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Neusa Luica dos Santos Formicola, José Márcio dos Santos Nunes ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Aiamopo Lobo, 280, Pq. Casa de Pedra, São Paulo SP Cep. 02320-140, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0021206-47.2012.8.26.0100 - 506/12./ O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LETÍCIA FRAGA BENITEZ, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Espolio de Antonio João Munhoz, rep. pela inv. Iria dos Reis, e esta por si, Frontino Guimarães Junior, Virgilio das Gravatas, Justino Munhoz Touro e Dirma Trevisan Munhoz, C. Jorge Munhoz Mariano e Benedita Fernandes Mariano, Paulo Munhoz e Maria Aparecida Rige Munhoz, Osvaldo Munhoz de Souza, Osvaldo Alves de Souza Junior, C. Moacir Munhoz e Maria do Rosario da Luz Munhoz, C. Erica Luzia Munhoz, Neusa Machado, Jair Aparecido Machado e Adelia Saidel Machado, Sebastião Antonio da Silva e Ordalia Honoria de Jesus, +Mauricio Marques Del Rio e Sandra de Goes Lima Del Rio, +Nair Mairro Coralo, Jassem Jose Coralo Junior e Rosires Lopes Coralo, Roseli Maria Coralo Colasso e Roberto Colasso Junior, Durval Lino dos Santos e Iria Silva dos Santos, Maria de Fatima dos Santos e Marcos Roberto Goline Sobrinho, Antonio dos Santos Samoel e Iracema Lino dos Santos, Conjunto Residencial Climaco New Star, rep. pelo síndico, Iracema Lino, Iria dos Reis, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Ivanilda Tercilia de Sousa ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Correia, S/N, São

João Climaco, Ipiranga, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1014447-62.2013.8.26.0020 - 1711/13. /O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA PINTO LIMA ZANETTA, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Espólio de Joaquim Luiz Baptista, rep. pelo inv, Maria Célia Stéola Grandinetti e Romeu Grandinetti Filho, Maria Aparecida Rhein e Osvaldo Luiz Rhein, +Rodolpho Rossi Galindo e Isabel de Gouveia Rossi, João Alberto da Silva e Amabile Furlanetto da Silva, Joaquim Luiz Baptista e Elisa Gomes Baptista, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Neusa Cecília Homem de Mello, Roberto Homem de Mello ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Gusmão Lobo, 57, VI. Áurea, São Paulo SP, Cep. 02833-050, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1093567-11.2013.8.26.0100 // O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) + Wilma Baccarini Breia Ferreira, + Jarbas Batista de Oliveira e sm Esther Cortelazzi de Oliveira, + Herança Jacente de Ernestina Francisca do Prado rep p/ Curadora Mariília Bueno Pinheiro Franco, + CD Empreendimentos Imobiliários Ltda SC p/ rep. legal Carlos Dolacio, Progresso Imóveis Consultoria e Empreendimentos Ltda S/C rep p/ rep. legais Jarbas Batista de Oliveira e Fábio Batista, Empresa Vinctor Empreendimentos Imobiliários, Ana Sueli Rosalino, Luciano Alexandre de Almeida, + Laura Pacheco de Moura, AGU / USU - Procuradoria Regional da União em São Paulo, na pessoa do procurador, PMSP / USU - Departamento Patrimonial e de Defesa do Meio Ambiente da Prefeitura de São Paulo, Esther Cortelazzi de Oliveira, Fabio Batista de Oliveira, Raquel de Oliveira Heininger, Cristiane de Oliveira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que JOSE CUSTODIO MAGALHAES ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando requer-se a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua dos Igarapes, nº 810, lote 18 da quadra 34 do Loteamento Jd dos Ipes, Jd dos Ipes, Sao Paulo/SP, cep 08161-380, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1054628-54.2016.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Benacchio, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Gilson Lopes Capatto, que aos 04/08/2016 foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe. Encontrando-se o interessado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, estando em termos expede-se o presente edital para a citação do supra mencionado, para que em 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, compareça perante este Juízo para tomar ciência da Sentença, sendo que transcorrido o prazo do edital os autos serão arquivados. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Juízo localizado na Praça João Mendes s/n, 22º Andar, Sala 2203, Centro, CEP 01501-000, São Paulo-SP. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1036782-24.2016.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Benacchio, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Jean Sonor Ketcha e Julia dos Santos representada pela genitora Deise Caroline dos Santos Silva, que aos 04/08/2016 foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe. Encontrando-se os interessados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, estando em termos expede-se o presente edital para a citação dos supra mencionados, para que em 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, compareçam perante este Juízo para tomar ciência da Sentença, sendo que, transcorrido o prazo do edital, os autos serão arquivados. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Juízo localizado na Praça João Mendes s/n, 22º Andar, Sala 2203, Centro, CEP 01501-000, São Paulo-SP. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1098088-91.2016.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Benacchio, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Luiggi Raphael Manzoti que aos 14/10/2016 foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe. Encontrando-se o interessado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, estando em termos expedite-se o presente edital para a citação do supra mencionado, para que em 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, compareça perante este Juízo para tomar ciência da Sentença, sendo que, transcorrido o prazo do edital, os autos serão arquivados. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Juízo localizado na Praça João Mendes s/n, 22º Andar, Sala 2203, Centro, CEP 01501-000, São Paulo-SP. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1099690-54.2015.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Benacchio, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Lais Araujo Santos, requerente(s) do Pedido de Providências em epígrafe, que, aos 29/09/2016, foi proferida sentença nos autos supra mencionados. Encontrando-se o(s) requerente(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO por EDITAL, estando em termos, expedite-se o presente edital para a citação dos supra mencionados, para que, em 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, compareça a este Juízo para tomar ciência da sentença, sendo que, transcorrido o prazo do edital, os autos serão arquivados. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Juízo localizado na Praça João Mendes s/n, 22º Andar, Sala 2203, Centro, CEP 01501-000, São Paulo-SP. NADA MAIS.

[↑ Voltar ao índice](#)
